



**Termo Aditivo nº 01
CONTRATO CVM Nº 009/2017**

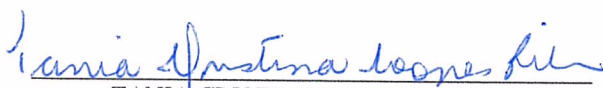
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SONORIZAÇÃO, GRAVAÇÃO DE SOM E
TRANSCRIÇÃO DATILOGRÁFICA, QUE
ENTRE SI FAZEM A CVM - COMISSÃO DE
VALORES MOBILIÁRIOS E A SOM
BERNARDO LTDA – ME.**

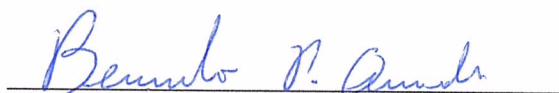
A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 1º de novembro de 2011, pela Superintendente Administrativo-Financeira, **Sra. Tania Cristina Lopes Ribeiro**, doravante denominada **CVM**, e a **SOM BERNARDO LTDA – ME**, estabelecida à Rua Voluntários da Pátria, nº 127/825, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ (CEP 22.270-000), inscrita no CNPJ sob o nº 00.973.616/0001-49, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Bernardo Figueiredo Quadros**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 29/06/2017, Processo de Compras nº 19957.003806/2017-35, o qual se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Sétima**), com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 03/07/2018 com termo final em 02/07/2019.
2. Fica estabelecido que a relação entre a Contratante e a Contratada, no que diz respeito à gestão e à fiscalização deste instrumento, será regida em conformidade com o previsto no Capítulo V (Seções I, II e III - Artigos 39 a 50) da Instrução Normativa nº 05/2014 da SEGES/MPDG.
3. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original, ressalvado o direito a futuro reajuste.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2018.


TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO
Pela CVM


BERNARDO FIGUEIREDO QUADROS
Pela CONTRATADA

